Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.710 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.978.

"Dispõe sobre suplementação de dotação nos Têrmos do Artigo 1º e 2º da Lei nº 1.146 de 08 de março de 1.978".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica reduzido na importancia de Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico da Despesa, de que trata a Lei nº 1.146 de 08 de março de 1.978, conforme discriminação abaixo:

2. EXECUTIVO
2.5. EDUCAÇÃO E CULTURA
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.2.0.00. Material de Consumo
08421882.01. Manutenção da Unidade.....Cr$20.000,00

Artigo 2º - Com os recursos provenientes com a redução feita pelo - Artigo anterior, fica suplementado na importancia deCr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico da Despesa de que trata a Lei nº 1.146 de 08 de março de 1.978, conforme discriminação a baixo:

2. EXECUTIVO
2.4. SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.2.0.00. Material de Consumo
16885342.01. Manutenção da Unidade.....Cr$20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 28 de dezembro de 1.978.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de - costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto

"Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL"